



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLCE 002/21 - PROC. 0062/21

Inclui art. 3º e renumera os demais artigos:

Art. 3º O Poder Executivo, antes da concessão do próximo reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo (STC), enviará a Planilha de Custos do Sistema, bem como demonstrativo de receitas e despesas do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e de publicidade administrado pelas concessionárias eventuais dívidas dessas com o Poder Público Municipal, para conhecimento desta Câmara.

Parágrafo Único. Os itens que tratam o caput deste Artigo deverão ser publicados, na íntegra, na página principal do Portal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, facilitando o acesso à informação por parte da população.

JUSTIFICATIVA

É notória a queda de qualidade e a ineficiência generalizada do Sistema de Transporte Público de Porto Alegre. Nossa cidade sustenta há muitos anos o título de capital brasileira com o maior valor no preço da passagem e ainda sim, as empresas de ônibus insistem em elevar o preço da passagem, a despeito da queda vertiginosa do número de passageiros, parte porque opta por serviços mais baratos ou eficientes, mas outra parte porque não dispõe de recursos na atual situação de descalabro social vivido pela economia brasileira.

A despeito de tal realidade e demonstrando profunda insensibilidade, o Sr. Antônio Augusto Lobato Lovatto, Engenheiro de Transportes da Associação de Transportadores de Passageiros (ATP), em entrevista publicada na imprensa no dia 19/01/2021, chegou a conjecturar o valor da tarifa para o ano de 2021 a quase R\$ 7,00. Segundo o Engenheiro da ATP, “o sistema está doente. E precisa de remédio. As empresas estão usando o dinheiro da depreciação para sobreviver”.

Ora, acreditamos que qualquer forma de sacrifício adicional de recursos públicos ou renúncia de impostos devidos aos cofres municipais a este sistema comprovadamente ineficiente, só deverá ocorrer mediante o compromisso inarredável das empresas de ônibus e da ATP em tornar públicas as planilhas de custos do transporte de Porto Alegre.

VEREADOR LEONEL RADDE

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (Líder PT)



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 21/01/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 21/01/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0200443** e o código CRC **7864CC72**.